

DECRETO Nº 5.241, de 16 de Outubro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.800,00 (Quinhentos e treze mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.000	33204700	15300000	360.000,00
0.0102			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.001	33903000	10010000	1.300,00

3.2381

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903900

11110000

1.000,00

2.2394

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.15.452.000 33903000

15300000

151.500,00

6.2459

SOMA:

513.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31911300	11110000	1.000,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001	33903900	15300000	511.500,00
2.2399			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.001	33903900	10010000	1.300,00
3.2381			
SOMA:			513.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal